



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO

- ANO 2012 -

PA Nº 2824/2012

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e doze, às quatorze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz Substituto, Excelentíssimo Senhor Alisson Almeida de Lucena, e demais servidores. O Juiz Titular, o Excelentíssimo Senhor Érico Renato Serra Cordeiro, e o Diretor de Secretaria, Senhor Gilberto Palácio de Andrade, que estavam ausentes, retomaram suas atividades no dia seguinte, terça-feira.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, porque participando do 1º Encontro Nacional sobre o PJe (Processo Judicial Eletrônico), realizado em Brasília, no dia 29/5, somente pode comparecer à Vara no dia 30 seguinte, quarta-feira.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, está situada na Av. Paulo Ramos, nº 35, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, e possui a linha telefônica nº (98) 3381-1851, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtpho@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital Nº 08/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 16 de maio de 2012, e, no Diário da Justiça, em 17 de maio de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Érico Renato Serra Cordeiro;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pinheiro;
- e) a AMATRA XVI;

4. EQUIPE CORREICIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Camila Muniz Pinto e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários; Ciro Ibiapina Cardoso e Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analistas Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: Em 2012, a Vara do Trabalho passou a integrar a Classe VI, caracterizada por aquelas que receberam entre 2.001 e 2.500 processos no exercício anterior. Integra a mesma Classe a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, na fase de conhecimento, nos três últimos anos e até o final do mês de março de 2012, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

| | Ano 2009 | Ano 2010 | Ano 2011 | 1º Trimestre de 2012 |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| Resíduo do ano anterior | 677 | 1347 | 1075 | 1130 |
| Recebidos | 2903 | 1943 | 2287 | 298 |
| Sentença anulada | 12 | 21 | 18 | 04 |
| Total a solucionar | 3592 | 3311 | 3380 | 1432 |
| Solucionados | 2245 | 2236 | 2250 | 427 |
| Taxa de congestionamento | 38% | 32% | 33% | 70% |
| Pendentes de julgamento | 1347 | 1075 | 1130 | 1005 |

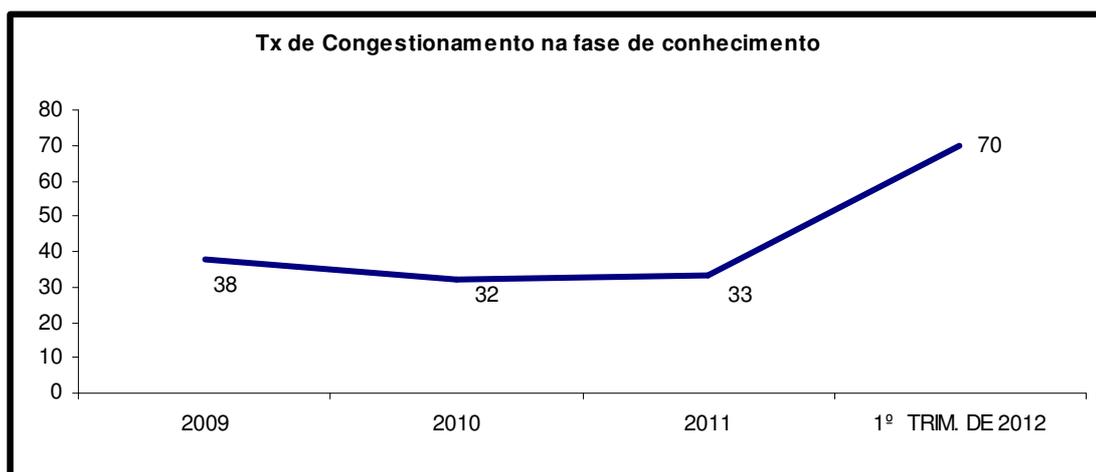


Gráfico nº 01

Constata-se que a Vara do Trabalho de Pinheiro diminuiu a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no ano de 2010 (32%) em relação ao ano precedente (38%), sofrendo, contudo, acréscimo de 01 (um) ponto percentual do exercício de 2010 para 2011.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

| | Ano de 2009 | Ano de 2010 | Ano de 2011 | 1º Trimestre de 2012 |
|--|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| Remanescentes do ano anterior | 2572 | 2333 | 2481 | 2968 |
| Execuções trabalhistas iniciadas | 187 | 440 | 999 | 59 |
| Desarquivados para execução | 01 | 00 | 08 | 00 |
| Recebidos de outros órgãos para execução | 02 | 200 | 06 | 03 |
| Título executivo extrajudicial | 04 | 09 | 00 | 00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Certidão de Crédito | 01 | 00 | 00 | 00 |
| Total a executar | 2767 | 2982 | 3494 | 3030 |
| Remetido a outro órgão | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Execuções trabalhistas encerradas | 425 | 471 | 496 | 53 |
| Processo remetido ao Arquivo provisório | 09 | 30 | 30 | 04 |
| Total de execuções solucionadas | 434 | 501 | 526 | 57 |
| Pendentes para o próximo período | 2333 | 2481 | 2968 | 2973 |
| Taxa de congestionamento | 84% | 83% | 85% | 98% |
| Saldo de processos no arquivo provisório | 19 | 49 | 71 | 75 |

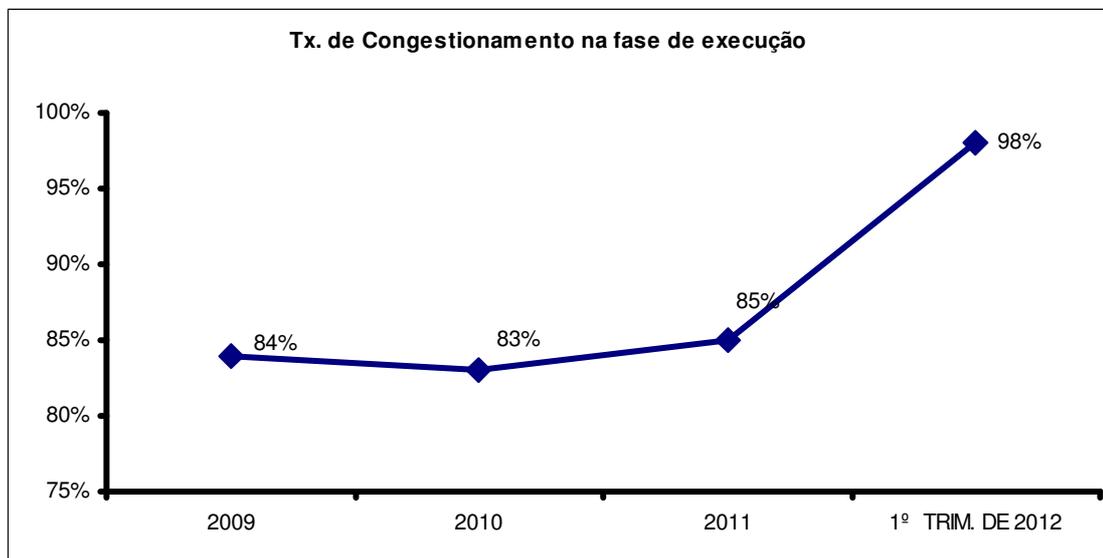


Gráfico nº 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução diminuiu em 1 (um) ponto percentual, de 2009 para 2010 e aumentou em 2 (dois) pontos percentuais, de 2010 para 2011, refletindo uma leve regressão no desempenho da Unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos e até o mês de março/2012, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

| | Ano de 2009 | Ano de 2010 | Ano de 2011 | 1º Trimestre de 2012 |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| Resíduos do ano anterior | 20 | 15 | 10 | 08 |
| Execuções previdenciárias iniciadas | 00 | 05 | 00 | 00 |
| Execuções previdenciárias encerradas | 05 | 10 | 02 | 00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| | | | | |
|----------------------------------|-----|-----|-----|------|
| Pendentes para o próximo período | 15 | 10 | 08 | 08 |
| Taxa de congestionamento | 75% | 50% | 80% | 100% |

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária, embora haja diminuído no ano de 2010, no ano de 2011 aumentou em trinta pontos percentuais (acréscimo de 60%), alcançando 80% de taxa de congestionamento.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de março/2012:

| Pagamentos/Arrecadação | Ano de 2009 | Ano de 2010 | Ano de 2011 | Ano de 2012 (1º Trimestre) |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Valores Pagos aos Reclamantes | R\$ 3.994.227,52 | R\$ 5.156.939,10 | R\$ 9.423.917,94 | R\$ 1.106.815,88 |
| Custas processuais | R\$ 24.021,27 | R\$ 18.799,61 | R\$ 24.384,16 | R\$ 1.742,51 |
| Contribuições Previdenciárias | R\$ 345.395,45 | R\$ 758.473,89 | R\$ 722.566,29 | R\$ 67.015,54 |
| Imposto de Renda | R\$ 57.874,82 | R\$ 173.308,40 | R\$ 158.440,29 | R\$ 5.603,82 |
| Multas aplicadas pela DRT | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| Emolumentos | R\$ 295,94 | R\$ 233,44 | R\$ 550,87 | R\$ 46,76 |
| TOTAL | R\$ 4.421.815,00 | R\$ 3.685.418,73 | R\$ 6.305.744,65 | R\$ 1.970.901,74 |

O quadro evidencia que a arrecadação vem crescendo significativamente nos três últimos anos, apontando para um bom desempenho na entrega da prestação jurisdicional, retratada, principalmente, nos valores pagos aos reclamantes.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de março de 2012, havia 4.669 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove) processos tramitando na Vara do Trabalho de Pinheiro, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até março de 2012, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| | Ano de 2009 | Ano de 2010 | Ano de 2011 | Ao final de março de 2012 |
|---|--------------|--------------|--------------|---------------------------|
| Pendentes de julgamento | 1.347 | 1.075 | 1.130 | 1.005 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 180 | 131 | 92 | 150 |
| Pendentes de liquidação | 146 | 131 | 340 | 334 |
| Pendentes de execução | 2.333 | 2.481 | 2.968 | 2.973 |
| Saldo de processos no Arquivo Provisório | 19 | 49 | 71 | 75 |
| Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento | 133 | 120 | 125 | 124 |
| Pendente de execução previdenciária | 15 | 10 | 08 | 08 |
| TOTAL | 4.173 | 3.997 | 4.734 | 4.669 |

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2009, 2010 e 2011, constata-se que houve decréscimo de 4% no período compreendido entre os anos de 2009 e 2010 e acréscimo de 18% de 2010 para 2011. No primeiro trimestre de 2012, observa-se que a redução de 65 (sessenta e cinco) no total de processos em tramitação na Vara correccionada, revelando decréscimo de 1,4%.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, examinou **155** (cento e cinquenta e cinco) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **142** (cento e quarenta e dois) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico – diversos/rotina e relatórios/relatório analítico – diversos/último andamento).

Visando a melhoria dos resultados até então apresentados, a Vara do Trabalho, a partir de dezembro de 2011, instituiu um novo modelo de gestão – o autogerenciamento de processos –, que consiste na execução das tarefas por todos os servidores lotados na unidade judiciária, de modo que qualquer deles esteja apto a desenvolver as mais variadas atividades. A forma de trabalho eleita pela Vara do Trabalho, entretanto, não foi levada ao conhecimento da Corregedoria, que somente de tal fato ficou ciente por ocasião da chegada da equipe correccional.

7.1. Autuação:

Após protocolada a petição inicial, é feito o lançamento no sistema e, em média 30 (trinta) dias depois, realizada a autuação, razão por que a notificação do reclamante para a audiência inaugural, feita pela via postal, somente após essa providência é realizada, tudo em virtude da elevada quantidade de ações para autuação. A notificação do reclamado é efetuada por meio de notificação postal expedida com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Aviso de Recebimento, ou, em casos excepcionais, via Carta Precatória Notificatória.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais. Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Durante os trabalhos correccionais, constatou-se a existência de 85 (oitenta e cinco) petições iniciais pendentes de autuação, a mais antiga datada de 02/05/2012.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, foi observada a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, conforme observado nas RT's nº 2243/2009 e 1799/2010.

7.3. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, em 31/05/2012, no Sistema Informatizado (SATP1 em relatório/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **425** (quatrocentas e vinte e cinco) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa às RT's nº 589/2002, 799/2002, 499/2005 e 974/2005, com data de 09/05/2007.

7.4. Aguardando cumprimento de acordo:

Conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria, os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

7.5. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

Observou-se, também, ser prática contumaz a certificação de atos processuais por estagiários, em desacordo com o § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado (RTs nºs 2243/2009, 1212/2005, 373/2011, 1870/2009, dentre outros).

7.6. Notificações e AR's:

Segundo informação do Diretor de Secretaria, estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

Foi constatado, em 28/5/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 113), o registro de **990** (novecentos e noventa) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nºs 1141/2008, datada de 12/07/2010. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, entendendo elevado o número registrado, determinou à Secretaria da Vara, sob a orientação da equipe correccional, que providenciasse, ainda durante o período da Correição, os ajustes no sistema e/ou a diminuição da referida pendência. No ultimo dia das atividades, aquele número foi reduzido para 660 (seiscentos e sessenta) processos.

Na mesma data, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198) a existência de 1.257 (mil duzentos e cinqüenta e sete) processos com Aviso de Recebimento pendentes de juntada, as mais antigas relativas às RT's 399/1995, 448/1998, 1414/2001, dentre outros, datadas de 05/08/2010. Nada obstante, o Senhor Diretor de Secretaria informou que, em 29/05/2012, havia 648 (seiscentos e quarenta e oito) AR's nessa condição.

7.7. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 31/05/2012, (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se a existência de:

- **55** (cinqüenta e cinco) processos com pendência de expedição de editais, o mais antigo datado de 01/06/2010 (RT nº 1151/2006);
- **45** (quarenta e cinco) cartas precatórias, a mais antiga data de 07/07/2011, referente à RT nº 483/2001;
- **501** (quinhentos e um) ofícios, cuja pendência mais antiga data de 07/05/2010, referente aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

processos 1544/2008 e 2693/2009.

7.8. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 30/05/2012, que havia **630** (seiscentos e trinta) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes aos processos nº 822/2008 e 379/2010, datados de 03/05/2010; **144** (cento e quarenta e quatro) pendentes de cumprimento, sendo: **139** (cento e trinta e nove) com o Oficial de Justiça Marcelo Nazareth Boura e **05** (cinco) com o Oficial de Justiça ad-hoc José Antonio Campos.

Verificou-se, ainda, *in loco*, a existência de 281 (duzentos e oitenta e um) processos com mandados expedidos, mas não distribuídos ao Oficial de Justiça, a grande maioria deles tendo como reclamados entes públicos, cujo objeto, senão a citação do réu para oposição de embargos á execução, intimação dele para pagamento de créditos tidos como de pequeno valor. As datas de expedição variam de 24/1 a 17/5/2012, ressaltando-se a existência de um datado de 27/11/2011 (RT nº 930/2010). Certidão relatando esse fato foi juntada a esta ata, como **ANEXO I**.

| Prazo médio para cumprimento de mandados (dias) | | |
|--|-------------|-------------|
| Executante de mandado | 2011 | 2012 |
| Marcelo Nazareth Boura | 2,86 | 3,54 |

7.9. Serviço de cálculos e liquidação:

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 429), em 31/05/2012, a existência de 51 (cinquenta e um) processos para atualização de cálculos, o mais antigo datado de 13/09/2011 (RT nº 1559/2008) e 298 (duzentos e noventa e oito) processos para liquidação de sentenças (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645), o mais antigo datado de 24/03/2011, relativo à RT nº 534/2005.

Esclareça-se que a Vara conta com um servidor designado para a realização de cálculos de liquidação de sentenças; nada obstante, no período de janeiro a 31/01/2012, apenas 26 (vinte e seis) processos foram devidamente liquidados (informação extraída do SAPT1 (Relatório-Corregedoria. Rel. analítico->analítico usuário).

7.10. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 31/05/2012) 130 (cento e trinta) processos pendem de expedição de precatório, o mais antigo datado de 03/05/2010 (RT nº 778/2008).

7.11. Dos processos retirados em carga por advogados.

O sistema informatizado indicou, em 31/05/2012, a existência de **28** (vinte e oito) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo (RT nº 1178/2009), datado de 15/05/2010.

7.12. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), em 31/05/2011 constatou-se a existência de **53** (cinquenta e três) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo com data de 19/05/2011 (RT nº 458/2008).

7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.14. Ordenação processual:

7.14.1. Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's nºs 1212/2005, 672/2007, 928/2006, dentre outros.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

7.14.2. Inutilização de espaços em branco. A Secretaria da Vara não vem observando o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado nº 0001/2009, no que se refere à inutilização de espaços em branco, a exemplo do verificado na RT 59/2007.

7.14.3. Termo de Juntada. Foi observada irregularidade dos termos de juntada nos autos das seguintes RT's: 59/2007, 2129/2008, 1605/2008, 906/2011, dentre outros.

7.14.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 2243/2009, 1212/2005, 928/2006, 2110/2009, 75/2004, dentre outros.

7.14.5. Abertura de Volumes. Foram encontradas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos seguintes processos: 704/1997, 207/2011, 59/2007, dentre outros.

7.14.6. Juntada de CP. De igual modo, ficou constatado erro na numeração da Carta Precatória nº 85/2009, bem irregularidade na juntada de cartas precatórias nos processos 250/2008, 2118/2011 e 383/2007, dentre outros.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Pinheiro no primeiro trimestre de 2012.

| JUIZ | Conciliações | | Despachos | | Decisões | | Audiências |
|--------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|------------|----------------|------------|
| | Qtde | Participação % | Qtde | Participação % | Qtde | Participação % | Qtde |
| 1. Érico Renato Serra Cordeiro | 73 | 56,59% | 682 | 47,70% | 130 | 44,07% | 238 |
| 2. Alisson Almeida de Lucena | 40 | 31,00% | 746 | 52,17% | 141 | 47,80% | 145 |
| 3. Eduardo Batista Vargas | 07 | 5,43% | 00 | 0,0% | 16 | 2,71% | 40 |
| 4. Maurílio Ricardo Neris | 09 | 6,98% | 02 | 0,13% | 08 | 5,42% | 29 |
| TOTAL | 129 | 100% | 1.430 | 100% | 295 | 100% | 452 |

Registre-se que os Excelentíssimos Senhores Érico Renato Serra Cordeiro e Alisson de Almeida Lucena estiveram afastados de suas atividades jurisdicionais, de 09/01 a 07/02/2012 e 27/02 a 27/03/2012, respectivamente, por motivo de férias.

8.2. Despachos:

Constatou-se no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 31/05/2012, a existência de **1.857** (mil oitocentos e cinquenta e sete) processos pendentes de despacho, donde restou apurado prazo superior a **06** (seis) meses para a tomada dessa providência, a exemplo das RT's 399/2011, 404/2011, 422/2011 e 424/2011.

8.3. Audiências.

Informou o Senhor Diretor de Secretaria (Ofício VT PHO nº 293/2012) que são realizadas, em média, **13** (treze) audiências por dia, das quais 10 (dez) se sujeitam ao rito ordinário e 03 (três), ao rito sumariíssimo, sempre às segundas-feiras no turno vespertino e em ambos os turnos de terça a quinta-feira. Não há designação de audiências para as sextas-feiras.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 31/05/2012, a existência de 28 (vinte e oito) processos conclusos para julgamento, todos no prazo, assim distribuídos:

| JUIZ | NO PRAZO | PRAZO VENCIDO |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Érico Renato Serra Cordeiro | 25 | 00 |
| Alisson Almeida de Lucena | 03 | 00 |
| TOTAL | 28 | 00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 31/05/2012, verificou-se que a Vara correccionada possui 08 (oito) processos inclusos na situação da meta acima descrita.

- **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012¹.**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.²

| Vara do Trabalho | META Nº 01 – 2012 (janeiro a março/2012) |
|------------------------------|--|
| Vara do Trabalho de Pinheiro | 143% |

Constata-se que a Vara correccionada, no primeiro trimestre de 2012, conseguiu julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentando grau de cumprimento da meta no percentual de 143%.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho⁴.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 31/05/2012, verificou-se que a Vara correccionada possui 78 (setenta e oito) processos inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas que integram a Classe VI, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de março de 2012, foram os seguintes:

| Varas do Trabalho | Ritos | Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias) | | | |
|-----------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|
| | | Ano de 2009 | Ano de 2010 | Ano de 2011 | Até março/2012 |
| Vara do Trabalho de Pinheiro | RS | 116 | 145 | 156 | 181 |
| | RO | 109 | 153 | 154 | 188 |
| 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz | RS | 93 | 46 | 54 | 40 |

¹ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

² Idem.

³ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

| | | | | | |
|--|----|-----|----|----|-----------|
| | RO | 121 | 78 | 80 | 52 |
|--|----|-----|----|----|-----------|

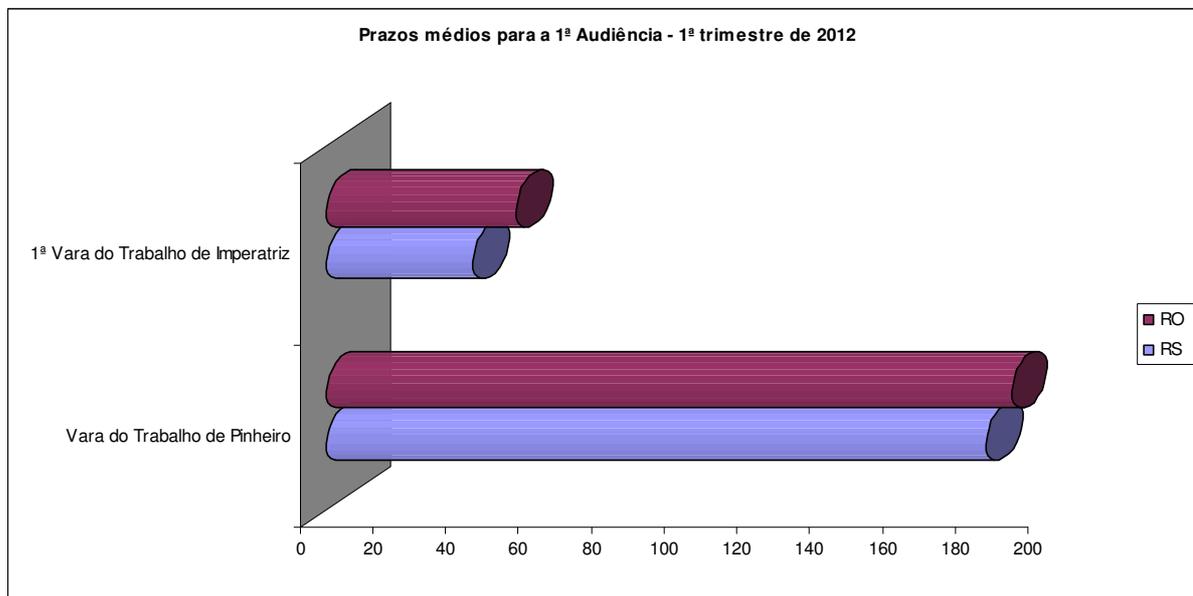


Gráfico 03

Registre-se que os prazos consignados no quadro acima foram coletados do SAPT1.

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Pinheiro, vem aumentando, gradativamente, nos últimos anos. No primeiro trimestre de 2012, computou-se **prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, não observando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

8. 5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, constatados na Vara do Trabalho de Pinheiro, nos três últimos anos e até o mês de março de 2012, são os seguintes:

| Juízes | Ritos | Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento) | | | |
|---------------------------------|-------|--|-------|-------|-------------------|
| | | 2009 | 2010 | 2011 | Até Março de 2012 |
| 1. Érico Renato Serra Cordeiro | RS | 4,62 | 16,67 | 4,09 | 1,45 |
| | RO | 7,41 | 16,02 | 9,55 | 2,61 |
| 2. Alisson Almeida de Lucena | RS | 2,00 | 6,22 | 3,53 | 13,13 |
| | RO | 1,44 | 4,16 | 7,59 | 23,33 |
| 3. Bruno de Carvalho Motejunas | RS | 11,00 | - | - | - |
| | RO | 27,32 | - | - | - |
| 4. Carlos Gustavo Brito Castro | RS | - | - | 1,67 | - |
| | RO | - | - | 11,00 | - |
| 5. Carolina Burlamaqui Carvalho | RS | - | - | 6,25 | - |
| | RO | - | - | 3,00 | - |
| 6. Eduardo Batista Vargas | RS | - | - | - | 2,50 |
| | RO | - | - | - | 4,75 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| | | | | | |
|--|----|-------|-------|-------|------|
| 7. Érika Guimarães Gonçalves Septímio | RS | 9,67 | 1,00 | 1,30 | - |
| | RO | 41,32 | 2,67 | 2,83 | - |
| 8. Fábio Ribeiro Sousa | RS | - | - | 0,00 | - |
| | RO | - | - | 17,05 | - |
| 9. Fernando Luiz Duarte Barbosa | RS | 4,31 | 48,17 | - | - |
| | RO | 8,52 | 52 | - | - |
| 10. Francisco Xavier de Andrade Filho | RS | 21,87 | 100 | - | - |
| | RO | 13,03 | 133 | - | - |
| 11. Gabrielle Amado Boumann | RS | - | - | - | - |
| | RO | 10,41 | - | - | - |
| 12. Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres | RS | 17,00 | - | - | - |
| | RO | 8,99 | - | - | - |
| 13. Líliliane de Lima Silva | RS | - | - | 3,88 | - |
| | RO | - | - | 7,85 | - |
| 14. Mário Lúcio Batigniani | RS | - | - | - | - |
| | RO | - | - | 1,68 | - |
| 15. Maurílio Ricardo Neris | RS | - | - | - | - |
| | RO | - | - | - | 1,75 |
| 16. Nelson Robson Costa de Souza | RS | - | - | 1,00 | - |
| | RO | - | - | 18,00 | - |

Os prazos acima registrados foram coletados do SAPT1, observando-se, relativamente ao Excelentíssimo Juiz Érico Renato Serra Cordeiro, que estes vêm diminuindo nos últimos anos, chegando, no primeiro trimestre de 2012, a 1,45 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 2,61 dias para os processos submetidos ao rito ordinário.

Em relação à Unidade, vê-se que o prazo médio, no primeiro trimestre de 2012, correspondeu a 6 (seis) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 8 (oito) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando-se em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 31/05/2012, no Sistema SAPT1 (consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880), que do período da última correção até esta data foram convertidos em diligência 38 (trinta e oito) processos.

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu continuidade ao Movimento, no âmbito deste Regional, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| Varas do Trabalho | ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%) | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|------|------|----------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 | Até março/2012 |
| Vara do Trabalho de Pinheiro | 20 | 11 | 22 | 30 |
| 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz | 30 | 22 | 35 | 39 |

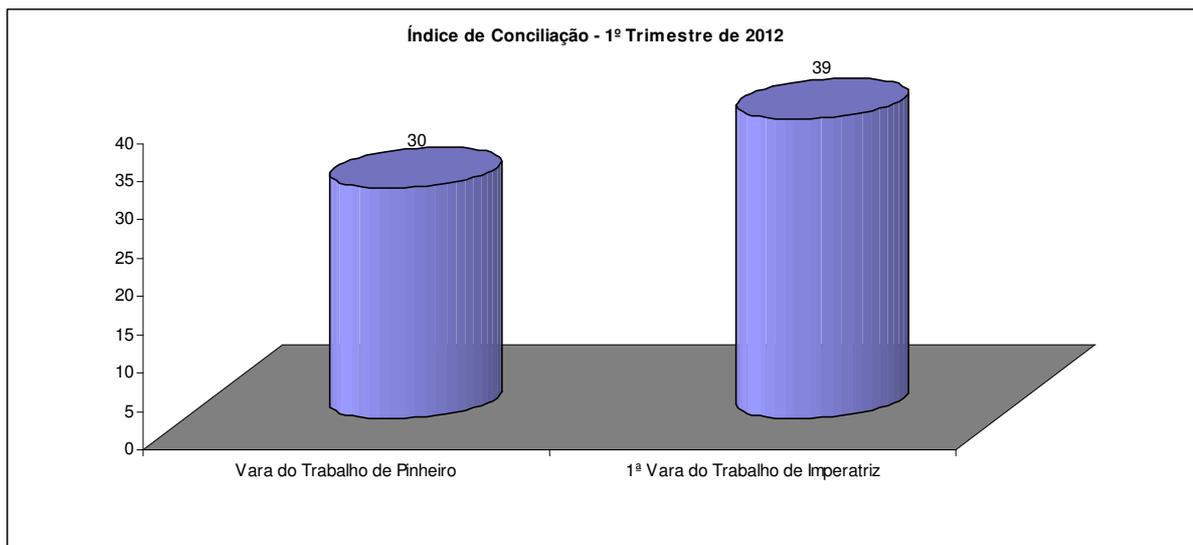


Gráfico 04

Constata-se que a Vara correccionada vem aumentando o índice de conciliação nos últimos anos, chegando ao percentual de 30% no primeiro trimestre do ano de 2012. Todavia, os índices apresentados em 2010, 2011 e 1º trimestre de 2012 (11%, 22% e 30%, respectivamente) não contribuem para o alcance da meta pelo Tribunal.

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se excessiva demora na remessa ao Tribunal, a exemplo das Rt's nº exemplo das Rt's nº 660/2009 e 1866/2010.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Senhor Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício VT PHO 293/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (15/08/2011) até o dia 31/05/2012:

- Foram realizadas **277** (duzentas e setenta e sete) solicitações de penhora *on line*, sendo que **94** (noventa e quatro) restaram positivas; **23** (vinte e três), parcialmente positivas, totalizando montante arre-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

cadado no importe de **R\$ 569.415,13** (quinhentos sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e treze centavos), e **160** (cento e sessenta) solicitações foram infrutíferas.

- **75** (setenta e cinco) processos aguardando consulta ao BACEN JUD (relatório/relatório analítico – diversos/ último andamento – cód.640). Os mais antigos datam de 16/01/2012 (RT's 70/2003, 136/2003, 537/2003, 1456/2005 e 926/2005, dentre outras).

- **não** se registrou pendência relativa à consulta ao RENAJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód.199).

- **31** (trinta e um) processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód. 201), os mais antigos com data de 28/06/2010 (RT's nºs 1096/2008 e 1729/2008).

8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Observou-se, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Consoante informações prestadas pelo Senhor Diretor de Secretaria, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

O Senhor Diretor de Secretaria informou que a prática de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, foi adotada pela Vara apenas após implementado o cadastramento dos devedores no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, não é verificada a disposição estabelecida no art. 162, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada, por exemplo, nas RT's nº 624/2003 e 75/2004 e 694/2006.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “*prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente*” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 31/05/2012, aponta a existência de 03 (três) processos com pendência de expedição de certidão de crédito, o mais antigo datado de 11/05/2010 (RT nº 163/1995).

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

Na data de 31/05/2012, no SAPT1 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320) constatou-se a existência de **497** (quatrocentos e noventa e sete) processos para arquivar, sendo o mais antigo datado de 11/05/2010 (RT nº 252/2005).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir foram extraídas do Sistema SAPT1, conforme relatórios extraídos no dia 31/05/2012, à exceção do item “mandados pendentes de confecção”, cujos dados foram obtidos em 30/05/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

| | Tramitação | Agosto/2011 ⁵ | Mai/2012 ⁶ |
|------------|--|--------------------------|-----------------------|
| Secretaria | Iniciais pendentes de autuação | 17 | 85 |
| | Petições pendentes de juntada | 46 | 425 |
| | Notificações pendentes de expedição | 733 | 660 |
| | AR's pendentes de juntada | 1.152 | 648 |
| | Editais pendentes de expedição | 45 | 55 |
| | Cartas Precatórias pendentes de expedição | 16 | 45 |
| | Ofícios pendentes de expedição | 387 | 501 |
| | Mandados pendentes de confecção | 390 | 630 |
| | Liquidação de sentenças pendentes | *** | 298 |
| | Atualização de cálculos pendentes | 01 | 51 |
| | Precatório pendente de expedição | 81 | 130 |
| | Carga de processos | 42 | 28 |
| | Alvarás pendentes de confecção | 222 | 53 |
| | Processos para arquivar | 686 | 497 |
| | Certidões de crédito para expedir | 02 | 03 |
| Juizes | Conclusos para despacho | 844 | 1.857 |
| | Julgamento com prazo vencido | 13 | 00 |
| | Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD) | 15 | 75 |
| | Pesquisa ao RENAJUD | 07 | 00 |
| | Pesquisa ao INFOJUD | 21 | 31 |

(***) Dado não registrado na correição de 2011.

Conforme demonstra o quadro acima, comparando-se as pendências apuradas nesta correição com as detectadas na correição realizada na Vara no período de 15 a 19/08/2011, houve um aumento significativo nos seguintes itens: iniciais pendentes de autuação; processos pendentes de despacho; petições pendentes de juntada; pendência de expedição de cartas precatórias, ofícios e precatórios; mandados pendentes de confecção e solicitação de penhora *on line*.

10. VARA ITINERANTE:

No ano de 2011, a Vara do Trabalho de Pinheiro não realizou atividade itinerante.

Relativamente ao ano em curso, foi informado pelo Diretor de Secretaria que serão designadas (ou realizadas), aproximadamente, 133 (cento e trinta e três) audiências com essa finalidade, com deslocamento para a cidade de Matinha/MA, no período de 11 a 15 e 18 a 22 de junho.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juizes:

O documento nº 11, referente ao PA nº 2824/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa que, entre os meses de agosto de 2011 e abril de 2012, estiveram lotados na Vara do Trabalho de Pinheiro os seguintes magistrados: Érico Renato Serra Cordeiro (Juiz Titular), Eduardo Batista Vargas,

⁵ Mês da realização da correição do ano anterior

⁶ Mês da correição do ano atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Liliane de Lima e Silva, Maurício Ricardo Neris e Alisson Almeida de Lucena (Juízes Substituto), este último lotado na Unidade desde 11/12/2009.

A Diretoria de Pessoal informou, ainda, os afastamentos legais dos magistrados:

a) Juiz Érico Renato Serra Cordeiro:

- Férias: 17/11 a 16/12/2011 e 09/01 a 07/02/2012;
- Licença para tratamento de saúde: 20/06 a 18/08/2011, 19/08 a 16/11/2011 e 23 a 27/03/2012.

b) Juiz Alisson Almeida de Lucena:

- Férias: 12/09 a 11/10/2011 e 27/02 a 27/03/2012.

11.1.1. Assiduidade dos Juízes:

Verificou-se, conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

| NOME | CARGO | ESCOLARIDADE | FC ⁷ |
|--|-----------------------|--------------------------------|-----------------|
| 1. Gilberto Palácio de Andrade | Diretor de Secretaria | Superior (Engenharia Civil) | CJ-03 |
| 2. Zoraima Meneses Brandão | Analista Judiciário | Superior (Direito) | FC-01 |
| 3. Adriane Rossi Lacerda | Analista Judiciário | Superior (Letras e Direito) | s/ FC |
| 4. Tarcisio Gonçalves | Analista Judiciário | Superior (Direito) | s/ FC |
| 5. Flaviane Reis Freitas | Técnico Judiciário | Superior (Direito) | FC-01 |
| 6. José Antônio Campos | Técnico Judiciário | Superior (Engenharia Agrônoma) | FC-02 |
| 7. Karina Ximenes Monteiro | Técnico Judiciário | Nível Médio | FC-02 |
| 8. Sabino Veridiano Reis | Técnico Judiciário | Nível Médio | FC-03 |
| 9. Acácia Maria Oliveira da Silva Reis | Técnico Judiciário | Superior (Letras) | s/FC |
| 10. Fernanda Ferreira dos Santos | Técnico Judiciário | Superior (Direito) | s/FC |
| 11. José Artur Sousa dos Reis Filho | Técnico Judiciário | Superior (Direito) | s/FC |
| 12. Paula Ravenala Bandão Malta | Técnico Judiciário | Superior (Direito) | s/FC |
| 13. Maria Francisca Barros | Requisitada | Nível Médio | FC-04 |

11.2.1. Oficiais de Justiça:

| NOME | CARGO | ESCOLARIDADE |
|---------------------------|--|--------------------|
| 1. Marcelo Nazareth Boura | Analista Judiciário (Execução de Mandados) | Superior (Direito) |

⁷ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Vara do Trabalho de Pinheiro dispõe de 05 (cinco) funções comissionadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

11.2.2. Estagiários:

| NOME | ESCOLARIDADE |
|---------------------------------|--------------|
| 1. Tayane Érica Soares Ferreira | Nível Médio |

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) a Vara conta com 13 (treze) servidores e 01 (um) estagiário. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que, para unidades com a movimentação processual como a que ora se inspeciona, deverá haver uma quantidade mínima de 15 (quinze) servidores.
- 2) datada de maio/2012, a Portaria GP 457/2012 removeu a Servidora Zoraíma Meneses Brandão da Vara do Trabalho de Pinheiro para a Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 01/06/2012.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, mais de 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região. A Vara conta, atualmente, com 13 (treze) servidores no seu quadro de servidores, além de 01 (um) estagiário.

| | 2009 | 2010 | 2011 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Número de processos recebidos | 2903 | 1943 | 2287 |
| Número de servidores (Resolução 63/2010) | 15-16 | 13-14 | 15-16 |
| Número de servidores na Vara | 08 | 15 | 13 |
| Média de processos por servidor | 363 | 130 | 176 |

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos três primeiros meses deste ano (298 processos), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba aproximadamente 1192 (mil cento e noventa e dois) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual de servidores tem-se uma relação de **92** (noventa e dois) processos novos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 09 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. A Vara mantém pastas físicas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiências e de memorando recebidos. Os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, porém sem a devida classificação de que trata a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

Informações do Diretor de Secretaria (Of. VTPHO nº 293/2012) informa que a estrutura do prédio não atende às necessidades de trabalho, em vista da ausência de rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, uma segunda sala de audiências, sala para assessores e oficiais de justiça. Informa, ainda, a necessidade de instalação de banheiro no gabinete do Juiz Substituto, além de pintura interna e externa do prédio, bem assim revisão não instalações hidráulica, elétrica e lógica. Ainda, cobertura do estacionamento interno da Vara – que corre riscos de desabamento – e reparos no telhado, em vista de ocorrência de goteiras, mesmo após visita do serviço de engenharia do TRT.

Conforme Memorando Circular DG nº 9/2012, juntado nos autos do PA nº 1257/2011, referente à Correição Ordinária realizada nesta Vara no ano pretérito, há notícia de contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa Versal Contrutora Ltda., com previsão de início dos trabalhos em 28 de maio de 2012, englobando os serviços de alvenaria, divisórias, coberturas, revestimentos, forros, esquadrias e ferragens, soleiras e peitoris, impermeabilização, pavimentação, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, louças e metais, dentre outros.

14.2. Equipamentos:

Os equipamentos em uso na Vara do Trabalho correccionada estão em boas condições de funcionamento. Nada obstante, o Senhor Diretor de Secretaria relatou a necessidade de aquisição de armários para guarda de processos e substituição de três computadores (02 da marca Itautec e 01 da marca Infoway) por outros mais modernos, bem como de seis cadeiras avariadas (Ofício VT PHO Nº 293/2012).

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Pinheiro os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel.

O Senhor Diretor de Secretaria, via ofício nº 293/2012, informou que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está sendo utilizado.

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual – a liquidação.

A Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando à composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos (em tempo real).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, havendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, conforme ficou registrado em diversos tópicos desta ata.

Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

c) por lançamento no sistema em data diversa da constante nos autos;

Situações observadas nos processos nºs 404/2008, 624/2003, dentre outros.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Registra-se, todavia, que, durante a atividade correcional, sob a orientação da equipe respectiva, os servidores da unidade foram orientados quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Ainda que o Diretor de Secretaria tenha informado (Ofício VT PHO nº 1293/2012) que tal ferramenta vinha sendo utilizada, verificou-se que apenas as atas de audiências, publicadas pelo Sistema AUD, e as sentenças da Vara do Trabalho de Pinheiro estão disponíveis no portal do TRT 16ª Região.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

Para o cumprimento da meta, é necessário que seja disponibilizado na internet o conteúdo de todas as decisões: despachos, decisões interlocutórias e sentenças/acórdãos.

Para a consecução desse mister, a equipe correcional prestou esclarecimentos acerca do uso dessa ferramenta aos servidores da Vara.

Lembra-se ao Diretor de Secretaria e demais servidores que a utilização dessa ferramenta de trabalho, além de tornar acessíveis as informações processuais às partes, diminui, sobremaneira, o atendimento no balcão e via telefone.

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.

17. OUVIDORIA: No período de agosto de 2011 até o mês de abril do ano em curso, foram feitas, na Ouvidoria, 42 (quarenta e duas) manifestações contra a Vara correccionada, sendo que todos tiveram como objeto a morosidade na tramitação dos processos.

Em que pese às providências já tomadas pela Ouvidoria, a equipe correcional analisou os processos de nºs 530/1997, 699/2008, 1623/2008, 1060/2010, 215/1993, 1870/2009, 1341/2008, 1345/2001, 573/2007, 1233/2009, 126/1996, 257/1992, 172/1993, 1287/2008 e 423/1996, lavrando os competentes despachos naqueles em que foi constatada alguma irregularidade.

18. FALE-CORREGEDORIA:

No período de agosto de 2011 a abril de 2012, foram registradas 03 (três) reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA relativamente às RT's nº 2294/2008, 1894/2009 e 1732/2011, revelando inconformismo da parte manifestante com a morosidade no andamento do processo. Todas elas foram analisadas e despachadas.

Registre-se que, em 24/05/2012, houve manifestação junto ao Fale-Corregedoria, referente à RT nº 1732/2011. A parte autora, Márcio Fernando Moraes Durans, insurge-se contra a morosidade no andamento da reclamação, interposta em desfavor de Sena Segurança Inteligente Ltda, relatando que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

autos encontram-se sem qualquer movimentação processual desde a audiência realizada em 02/02/2012. Da análise dos autos, constatou-se que, na ata de audiência datada de 02/02/2012, restou consignada a conclusão para julgamento da ação, restando ausente, contudo, designação prévia para publicação da sentença. Apesar de acostada aos autos a decisão de mérito, o processo encontra-se pendente de notificação de sentença desde 10/02/2012 (data da prolação da decisão).

19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Constaram as seguintes RECOMENDAÇÕES:

a) *Adotem medidas visando elevar o número de processos baixados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de casos novos, acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, do Tribunal;*

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento aumentou em 01 (um) ponto percentual do exercício de 2010 (32%) para 2011(33%), chegando a 70% no primeiro trimestre de 2012.

Embora a Vara correccionada haja aumentando o índice de conciliação nos últimos anos, atingindo o percentual de 30% no primeiro trimestre do ano de 2012, o patamar alcançado não se aproxima do índice pretendido pelo Tribunal para este objetivo estratégico (49%).

Considera-se não cumprida a recomendação.

b) *Adotem medidas que promovam a celeridade da tramitação dos processos inclusos na Meta Prioritária nº 02 do ano de 2010, a fim de que possam ter sentença de mérito proferida o mais brevemente possível;*

A correição realizada em agosto/2011 identificou 11 processos inclusos na Meta Prioritária nº 02 de 2010. Em 31/05/2012, registrou-se que ainda permanecem 08 processos sem julgamento de mérito, dentre os quais as RT's nº 1334/2005 e 1349/2006, sem qualquer movimentação processual desde novembro de 2011. Registre-se, ainda, que a RT nº 710/2006 pende, apenas, de distribuição do mandado ao Oficial de Justiça, já confeccionado e armazenado junto à capa dos autos.

A vara não cumpriu a recomendação.

c) *Empreendam esforços para a elevação dos índices de conciliação da Vara, adotando, dentre outras medidas, a participação na Semana Nacional de Conciliação promovida pelo CNJ, ampliando o quantitativo de processos inclusos em pauta, tomando como referência o ano anterior;*

Recomendação atendida. A Vara do Trabalho aumentou o índice de conciliação, passando de 11% em 2010, para 22% em 2011. Em relação à Semana Conciliar, em 2010 a Vara incluiu em pauta 81(oitenta e um) processos, realizando 52 audiências e 09 (nove) acordos. Em 2011, o quantitativo de processos incluídos em pauta subiu para 109 (cento e nove) audiências, todas elas realizadas, obtendo-se êxito em 15(quinze) processos.

d) *Priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, considerando a elevada taxa de congestionamento da Vara, na fase de execução;*

Em que pese a vara correccionada ter aumentado o índice de conciliação, não há realização de pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Ademais, a taxa de congestionamento na fase de execução vem aumentando gradativamente entre o ano de 2010 e o 1º trimestre de 2012.

Considera-se não cumprida a recomendação.

e) *Utilizem, de forma efetiva, os convênios BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, pesquisando os bens de todos os corresponsáveis via tais sistemas;*

Constatou-se que a Vara do Trabalho vem utilizando os atos coercitivos pretendendo pôr fim à execu-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ção, conforme orientação da Recomendação nº 001/2011, de 16/2/2011, com as alterações da Recomendação nº 002/2011, 2/5/2011. Desse modo, a recomendação está sendo cumprida.

f) *Emitam Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009;*

Da análise dos Boletins Estatísticos da vara correccionada, verificou-se que, em 2011 e no ano em curso, não foram expedidas certidões de crédito. **A recomendação não foi cumprida.**

g) *Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficaz, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda na jurisdição;*

Como dito na letra “e”, a Vara vem utilizando os convênios BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD para efetividade da execução. Verificou-se, ainda, que a arrecadação vem aumentando progressivamente na Vara correccionada nos últimos três anos. Considera-se a recomendação atendida.

h) *Elaborem estratégias de ação de modo a priorizar as decisões nos processos mais antigos que estejam em tramitação na Vara, visando manter o índice no patamar desejado pelo Tribunal;*

Não cumprida a recomendação, tendo em vista que o índice pretendido pelo Tribunal não deve ser superior a 1%, havendo a Vara atingido índice de 17%.

i) *Deem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, regular prosseguimento aos processos com prazo expirado, no total de 844 (oitocentos e quarenta e quatro), e ainda pendentes de despacho, visto que a situação verificada na Vara correccionada compromete a boa imagem da Justiça Trabalhista na Região;*

Recomendação não atendida. Verificou-se, por meio de relatório extraído do SAPT1, que tanto o prazo para prolação de despacho (aproximadamente 06 meses) quanto o saldo total de processos processos pendentes dessa providência (1.857) continua extremamente elevado.

j) *Julguem, em 20 (vinte) dias, os processos conclusos para julgamento, cujo prazo se encontra vencido, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 189, II, do Código de Processo Civil, considerando os excessivos prazos de conclusão dos autos para prolação de sentença e tendo em vista o disposto na Recomendação nº 01/2010, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que autoriza a abertura de procedimento administrativo para verificação de descumprimento do prazo legal, quando excedido em 20 dias o lapso temporal a que se refere o inciso II do artigo 189 do Código de Processo Civil (prolação de decisões), com informação à Corregedoria do cumprimento da recomendação. Havendo processos conclusos para julgamento ao Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara, afastado das atividades jurisdicionais por motivo de licença médica, há mais de 45 dias, recomenda-se o cumprimento do disposto no Art. 66 do Provimento Geral Consolidado, procedendo-se à imediata redistribuição de todos os processos nessa condição, mediante comunicação à Corregedoria Regional;*

Recomendação atendida.

k) *Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a adequar o prazo médio para realização das audiências ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;*

O prazo médio para realização da primeira audiência vem aumentando progressivamente, sendo observado, no primeiro trimestre de 2012, que o prazo médio para a primeira audiência dos processos submetidos ao rito sumaríssimo foi de 181 dias e de 188 dias para os do rito ordinário. **Considera-se não atendida a recomendação.**

l) *Adotem medidas eficazes para a redução do prazo de julgamento, seja aumentando o número de audiências diárias, reorganizando a pauta respectiva, visto que o prazo de 238 (duzentos e trinta e oito) dias entre a autuação e o julgamento, no ano de 2011, interfere, diretamente, na efetividade do*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

princípio constitucional da razoável duração do processo;

Houve diminuição na quantidade de processos inclusos em pauta de audiência. A Ata de Correição do ano de 2011 registrou a realização de 18 (dezoito) audiências por dia, em detrimento das treze audiências diárias no presente ano, conforme informado pelo Diretor de Secretaria via ofício 283/2010.

Observa-se, ainda, que, como dito no item precedente, o prazo médio para realização da primeira audiência vem aumentando progressivamente.

Considera-se não atendida a recomendação.

m) *Observem o que dispõe o art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;*

A vara **não cumpriu a recomendação**, tendo em vista que, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, no ano de 2011 e no presente ano não foram realizadas audiências de conciliação em processos na fase de execução.

n) *Observem o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista;*

Constatou-se nos processos 662/2004, 75/2004 e 51/2004 que **a recomendação não foi atendida.**

o) *Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos DO Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista.*

Embora inexistente atividade itinerante no ano de 2011, o Senhor Diretor de Secretaria informou que já está prevista a realização de 133 audiências na cidade de Matinha/MA, no período de 11 a 15 e 18 a 22 de junho do ano em curso. Considera-se parcialmente atendida a recomendação.

20. SUGESTÕES:

A vara correccionada, por meio do Ofício VT PHO 293/2012, reiterou as disposições contidas na ata de Correição de 2011, quanto à imediata reforma do prédio onde se encontra instalada (estrutura física e instalações hidráulica, elétrica e lógica) e disponibilização periódica de servidores para manutenção de equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras, estabilizadores, no-break). Sugeriu, ainda, a pintura interna e externa do prédio, bem como a construção de arquivo para processos sobrestados provisoriamente, processos definitivamente encerrados e processos aguardando cumprimento de precatórios.

20. VISITAS:

Foi registrada, no dia 31/05/2012, a presença do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Cururupu e Região, Sr. Luis Egidio da Silva, acompanhados dos associados João Batista Oliveira Cunha, Enéas Monteiro Oliveira e Antônio Alexandre dos Santos, revelando inconformismo com a morosidade no andamento das RT's nº 281/2011, 283/2011, 284/2011, 285/2011, 286/2011, 287/2011, 290/2011, 291/2011, 292/2011, 293/2011, 294/2011.

Registrou-se, ainda, a presença dos Srs. Henrique Jorge Gomes Brito, Benedito Carlos Figueiredo Reis, José Albino Quadros Alves e Valdenilson Santos Monteiro, também acompanhados do Sr. Luis Egidio da Silva, tendo por objeto formular reclamação sobre a morosidade no andamento do processo 1567/2011.

Por fim, consigna-se a visita do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pinheiro, Sr. Antônio Carlos Rodrigues Viana, bem como dos advogados Genival Abrão Ferreira e Ranufo Gomes.

21. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- a. o número elevado de processos com pendência de expedição de notificação para ciência, às partes, da decisão de mérito, muitas proferidas há mais de seis meses (outubro de 2011);
- b. as reiteradas reclamações de falta de espaço físico para a guarda dos processos em tramitação, especialmente aqueles em arquivo provisório além do prazo estabelecido em lei;
- c. a elevada taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução;
- d. a não observância do prazo legal para a realização da primeira audiência, notadamente naqueles processos submetidos ao rito sumaríssimo;
- e. o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ;
- f. o quantitativo de processos conclusos para despacho, cujo prazo para a prática dessa providência já ultrapassa **seis meses**, e, finalmente,
- g. o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

21.1. Ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro e aos Juízes Substitutos:

- a) Observem o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- b) Adotem medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- c) Priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito, mormente os que se encontram na fase de execução, aproveitando, para esse fim, o evento promovido pelo CNJ a ser realizado no período de 11 a 15 de junho (SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO);
- d) A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como utilização, de forma efetiva, os convênios BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, observem a expedição de Certidões de Crédito, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012);
- e) Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 98% no primeiro trimestre de 2012);
- f) Observem, **quando da elaboração da pauta de audiências**, a necessidade da diminuição dos prazos (181 e 188 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, inclusive com marcação de audiências nos dias de sexta-feira;
- g) Adotem providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- h) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;
- i) Observem o prazo legal para a prática de despachos de mero expediente, não consentindo que a quantitativo de processos e o prazo constatado pela equipe correcional e relatórios extraídos do Sistema (1857) para a prática desse ato (média de seis meses) seja uma constante na Vara, em razão do que fica consignado o prazo de 60 (sessenta) dias para que as pendências sejam, finalmente, sanadas, cui-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

dando para que o acúmulo de processos não volte a ocorrer;

j) Acompanhem, semanalmente, a produtividade dos servidores lotados na Vara do Trabalho, de modo a evitar que uns sejam sobrecarregados em proveito de outros, tarefa que pode ser desenvolvida no próprio SAPT1 (Relatórios – Corregedoria-Rel, Analítico – analítico Usuário).

22. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

a. o observado **nível de comprometimento e qualificação** dos servidores, ainda que em número inferior ao previsto pela Resolução nº 63/2010;

b. o elevado número de petições intermediárias pendentes de juntada, inclusive aquelas relativas a recursos interpostos;

c. o prazo para autuação das petições iniciais, cuja média informada é de 30 (trinta) dias após a respectiva protocolização;

d. o número de processos pendentes de liquidação (274), não obstante a designação de um servidor qualificado para essa finalidade;

e. o elevado número de mandados expedidos (283) e ainda não distribuídos ao Senhor Oficial de Justiça junto ao Sistema, a grande maioria datada de fevereiro/2012;

f. as reiteradas reclamações junto à Ouvidoria Regional e ao canal Fale-Corregedoria acerca da morosidade na movimentação processual;

g. relatório extraído do SAPT1 denunciando a existência de 279 (duzentos e setenta e nove) processos para serem remetidos ao TRT em grau de recurso;

h. a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos quando solicitados pelas partes;

i. a grande quantidade de processos com pendência de notificação (660), dentre eles muitos objetivando ciência às partes da decisão de mérito proferida;

j. a necessidade de dar impulso oficial aos processos que aguardam a expedição de precatórios (130), sem que providências hajam sido tomadas nessa direção;

l. informações extraídas do SAPT1 dando conta da existência de 431 (quatrocentos e trinta e um) processos aguardando o arquivamento definitivo, cuja não observância na época própria ocasiona distorções nas taxas de congestionamento tanto da fase de conhecimento quanto da execução (70% e 98%, respectivamente, no primeiro trimestre de 2012), além da inútil ocupação de espaço na Secretaria, tido como insuficiente, pelo Senhor Diretor, para a guarda dos processos, sem contar que essa providência se revela necessária para efeitos de **baixa** na tramitação do processo;

m. a ausência de controle da distribuição dos processos pela ordem cronológica de movimentação processual junto aos armários, situação que, sem dúvida, causará injustiças quando da efetiva prática dos atos, preterindo-se os mais antigos em favor dos mais atuais;

n. a necessidade de se dar publicidade aos atos processuais praticados na Secretaria;

o. que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. À Secretaria da Vara Correccionada:

a) Adote providências no sentido de, no prazo de 60 (sessenta dias), efetuar a juntada das petições intermediárias protocolizadas e ainda não acostadas aos autos, em número aproximado de 425 (quatrocentas e vinte e cinco), levando os autos, de imediato, em conclusão ao magistrado;

b) Proceda, quanto aos processos em que haja interposição de recurso, ao regular processamento do apelo, proporcionando o rápido andamento dos feitos e imediata remessa ao TRT, a fim de se restabelecer a real situação dos processos em tramitação no 2ª Grau, tendo em vista que houve um decréscimo no percentual no recebimento de recursos, prejudicando, sobretudo, a instituição, por expressar um movimento processual aquém daquele efetivamente existente;

c) Autue, no exato momento da protocolização, as petições iniciais, possibilitando a imediata intima-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ção da parte autora com a indicação da data designada para audiência inicial, tendo em vista que o atraso verificado compromete a credibilidade do trabalho desenvolvido na unidade administrativa, inclusive com repercussão na própria prestação jurisdicional, e o alongamento do prazo médio para a realização da primeira audiência;

d) Promova, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a liquidação de sentenças em todos os processos aptos a essa providência, sem prejuízo daqueles que, no decorrer dos trabalhos, obtenham essa mesma condição;

e) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, a correção no Sistema SAPT1, em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que ainda persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;

f) Prossiga os trabalhos iniciados por ocasião desta Correição, no que respeita à expedição de notificações pendentes, assim como todas as demais providências decorrentes de despachos proferidos, a fim de que, somente após a conclusão desses trabalhos, proceda-se à confecção de novas minutas de despachos, e assim sucessivamente, evitando-se, desse modo, acúmulo de serviços não concluídos;

g) Efetue, até o final do mês corrente, o arquivamento da totalidade de processos pendentes dessa providência;

h) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;

i) Observe o que dispõe o art., 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à conclusão dos autos ao juiz que estiver vinculado ao julgamento, no prazo de 24 horas do encerramento da instrução processual, sempre que o processo esteja apto a ser julgado e independentemente de solicitação do magistrado;

j) Faça uso da ferramenta e-PUBLIC, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet (**sentenças e despachos**), em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

k) Observe o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista.

24.2. Ao Diretor de Secretaria:

a) Providencie a imediata distribuição dos mandados já confeccionados ao Senhor Oficial de Justiça, observando o prazo para cumprimento deles;

b) Providencie, com a indispensável urgência, a expedição dos precatórios nos processos que aguardam essa providência – desde muito tempo –, haja vista o exaurimento do prazo no próximo dia 1º de julho, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;

c) Efetue a cobrança dos autos em carga, que se encontram com o prazo vencido, no prazo de 48 horas, observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou corrija o respectivo andamento no sistema, em sendo o caso;

d) Monitore o Sistema semanalmente para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;

e) Por representar, geralmente, o termo final do processo, entende o Desembargador Corregedor que a expedição de alvarás, em tempo mínimo, é medida que se revela prioritária, materializando, dessa forma, a entrega da prestação jurisdicional, em razão do que deixou consignada a recomendação para que seja providenciada, com urgência, a expedição de alvarás em todos os processos que apresentem essa pendência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- f) Distribuir, junto aos armários reservados para a respectiva guarda, os processos que aguardam a prática de atos processuais seguindo uma ordem cronológica de movimentação;
- g) Providencie o backup periódico de arquivos referentes a mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos, armazenados apenas no microcomputador, sempre observando a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal, tendo em vista a ausência de pastas físicas reservadas para esse fim;
- h) Adote providências no sentido de dar prosseguimento imediato no andamento processual objeto de reclamação junto ao Corregedor, por ocasião destes trabalhos correcionais, relativamente às RTS n° 281/2011, 283/2011, 284/2011, 285/2011, 286/2011, 287/2011, 290/2011, 291/2011, 292/2011, 293/2011, 294/2011 e 1567/2011;
- i) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- j) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correcionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Em vista da necessidade de realização de Correição Permanente, retornar à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro, após decorrido o prazo de 90 dias, a contar da ultimação dos trabalhos de correição, a fim de verificar o cumprimento das recomendações e determinações constantes desta ata, após o que relatório circunstanciado deverá ser encaminhado ao Juiz Titular da Vara e ao Desembargador Corregedor, para a tomada de providência, inclusive instauração de procedimento administrativo disciplinar, se for o caso;
- b) Dar conhecimento à Presidência acerca das reclamações relativas às instalações físicas do prédio, comunicando-lhe que a previsão de prestação de serviços para restauração, previstas para o dia 28/5/2012, não se concretizou, conforme observado pelo Corregedor, presente nessa data na Unidade correcionada;
- c) Expedir ofício à Presidência do Tribunal informando-lhe sobre a real situação da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em razão do que recomenda o Desembargador Corregedor que não seja deferido pedido de remoção a juízes e servidores nos próximos noventa dias, prazo consignado à Secretaria da Vara para que atualize as pendências.
- d) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

24. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou agradecendo a receptividade e boa vontade de todos em auxiliar nos trabalhos. Pediu desculpas por não haver podido comparecer logo no início, razão por que lhe faltou tempo para dar atenção a cada um como entende que deveria, mas se comprometeu, quando de possível retorno, fazê-lo de maneira melhor. Lembrou que quando ainda era Juiz Titular, sempre pedia ao Corregedor que apontasse as falhas e não o que estava certo, porque queria, na verdade, acertar as falhas. Falou do sentido da correição, que deve ser permanente, não sendo aconselhável que se faça uma correição em um ano e só volte um ano depois. Informa que as falhas devem ser detectadas de pronto, a fim de que os problemas não se avolumem, de modo que não se possa resolvê-los depois. Disse que o melhor remédio para o sucesso dos trabalhos é a prevenção, sendo, também esse, o propósito da Correição. Prosseguiu dizendo que, com base nessa visão, procurou criar uma equipe de socorro com o objetivo de ajudar aquelas Unidades em que haja maior necessidade, reconhecendo, entretanto, dificuldades em encontrar esses servidores. Disse mais que, após a correição, um servidor da Corregedoria ficará responsável por acompanhar a Vara, dando sentido à Correição Permanente. Falou sobre a necessidade de bem alimentar o Sistema, a fim de que dele não se extraiam números distorcidos, seja para mais, seja para menos, mesmo porque, com o advento do e-Gestão, o Corregedor Geral, que terá acesso aos dados de cada Vara, precisa de informações as mais corretas possíveis, sob pena de nunca se ter um diagnóstico correto da situação. Aos que o conhecem há mais tempo, sabe do apreço que tem pelos servidores e magistrados do 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Grau, havendo quem diga que, mesmo depois de sete anos no Tribunal, sua cabeça continua no 1º Grau, por ser ali que as coisas acontecem, em razão do que sempre defendeu os bons juízes, os bons servidores, o que, entretanto, não o desobriga de cobrar trabalhos de boa qualidade. Seu apoio é sempre aos melhores magistrados e servidores, mas, reafirma, tem o dever de honrar o cargo que ocupa e, por essa razão, precisa estar vigilante quanto ao cumprimento das obrigações de cada um no desenvolvimento das atividades. Disse, ainda, que a Corregedoria, por conta da importância dos trabalhos, é-lhe muito mais importante que os trabalhos do Gabinete. Ressalta que, a cada dia mais, o volume de trabalho é maior, por conta das metas, e que a Vara, hoje, conta com treze servidores, sendo, no seu entender, necessários outros. Ainda assim, entende que na Vara não há serviço tanto a ponto de matar alguém, até porque “quando tem pouco trabalho se trabalha pouco e, quando tem muito, se trabalha muito”. Enfatiza que não se incomoda muito se alguém não está produzindo, se não há o que produzir; mas que o contrário não pode ocorrer. Se todos cumprirem bem a sua tarefa e, na Vara, agora, é necessário um tanto mais de empenho, ninguém ficará sobrecarregado. A vara, no seu ver, passa por um momento de acúmulo de serviços, não vendo melhorias em muitos setores, em relação ao ano passado. Reconhece que há pontos que merecem elogios, mas não pode se olvidar daquelas tarefas que ficaram a desejar. Falou da necessidade de se designar audiência para prolação de sentenças, o que já evitaria a notificação, mas enquanto isso não acontece, entende injustificável prazo de três ou quatro meses para se expedir uma notificação dando ciência de decisão proferida. Informou que, no prazo de noventa dias, nova equipe da Corregedoria retornará à Vara para verificação do andamento dos trabalhos, incitando todos a executarem suas tarefas com maior empenho, mesmo porque, embora haja projetos de lei em andamento, não acredita que a criação de cargos seja breve. Segundo disse, “temos que cozer com nossas próprias linhas”. Também ressaltou o fato de servidores serem removidos sem a necessária compensação e que tal não constitui prática sua, embora se faça no Tribunal. Pediu, mais uma vez, que todos façam um esforço maior para que se possa dar conta dos trabalhos, melhorando a situação apresentada pela Vara. Falou das taxas de congestionamento, elogiando os índices apresentadas, bem assim os valores pagos aos reclamantes. Destacou que os servidores, assim como os homens, são diferentes, mas há situações que podem ser verificadas de pronto no que tange à produtividade, sendo necessário que se fiscalize o que é feito por cada um, não se podendo desconsiderar o descompromisso de quem quer que seja, inclusive com a abertura de procedimento administrativo disciplinar, se necessário. Sobre os prazos para a realização de primeira audiência, classificou-os como estarrecedores, lembrando que em outros Regionais o prazo para a **solução** do processo é de 30 dias. Lembrou que a Vara de Imperatriz tem prazo de 54 dias para a realização de audiência em processo submetido ao rito sumaríssimo e de 80 para o ordinário, enquanto na Vara correccionada esse mesmo prazo é de 180 dias, sugerindo, por essa razão, sejam marcadas audiências também nas sextas-feiras. Seis meses, oito meses, para proferir um despacho, especialmente se hoje temos quem ajude nesse mister, acha demasiado. Disse que se criou uma cultura equivocada de que despacho é tarefa do assessor, o que é uma inverdade, sendo certo que, se necessário, também o juiz deve desenvolver essa atividade. Finalizou dizendo que todos precisam demonstrar boa vontade na consecução dos trabalhos, enfatizando a tomada de medida drástica no sentido de que ninguém seja removido da Vara, nos próximos noventa dias, enquanto não se resolver a situação. Com a palavra, o Juiz Titular Érico Renato, disse ser esta a primeira correição onde recebe o Desembargador Luiz Cosmo como Corregedor, lembrando já haver trabalhado com servidores da equipe correcional, citando os nomes de Antonio e Olívia, havendo, inclusive trabalhado com ficha processual, acompanhando a evolução tecnológica. Disse não estar contente com a radiografia tirada da Vara, mas firmou o compromisso de superar essas dificuldades, até por contar com uma equipe maravilhosa de trabalho, mas acredita que esteja faltando interação com outras rotinas de trabalho mais avançadas com as empregadas na Vara. Disse haver conversado longamente com o Dr. Luiz Cosmo, havendo frisado que, ao analisar a situação, pediu fosse aplicado o critério aristotélico de se tratar os desiguais de forma desigual. Informou ser a Vara de Pinheiro aquela que talvez apresente maior volume de processos recebidos do Regional, sem contar com a inadequada instalação da Vara, nada obstante grande número de ofícios encaminhados à Presidência, mas sem resposta. Disse que, embora a carga de trabalho seja perceptível, isso não pode servir de desculpas para o não cumprimento das tarefas. Reconhece que sente dificuldades em auxiliar nos serviços da Secretaria, tendo em vista desconhecimento das novas ferramentas utilizadas, que precisam ser usadas em sua plenitude, como



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

forma de sair dessa situação um tanto desagradável, até porque a equipe é muito qualificada, ressaltando o nível de comprometimento do Diretor e do Juiz Substituto Alisson. Ressaltou que são 960 mil habitantes por juiz, decorrente do grande número de municípios afetos à jurisdição, mas que não tem medo de desafios, trabalho e, com o empenho, ajuda e racionalização, os números a serem apresentados deverão ser melhores em breve tempo. Sobre a alimentação do Sistema, disse que os dados enviados à corregedoria não são verdadeiros, devido à essa alimentação, ao que solicitou aos servidores que tenham um pouco mais de atenção nesse propósito. Sabe não se poder dar mais do que permitem as capacidades humanas, mas que maior contribuição pode ser dada, respeitados os limites de cada um. Reforçou sua confiança na equipe, do seu orgulho de estar à frente dela, sabendo poder contar com cada um, de modo a reverter, em pouco tempo, a situação verificada. O Juiz Alisson endossou a fala do Juiz Érico sobre as atividades da Vara, comprometendo-se a continuar colaborando da melhor maneira possível. Retomando a palavra, pediu o Desembargador empenho na realização da Semana Nacional da Execução e que se observe a cronologia dos atos processuais a serem praticados, de modo a não se favorecer os processos mais antigos em detrimento dos mais novos. O Diretor de Secretaria, de sua vez, a respeito do que acontece em Brasília, disse que lá se vive outra realidade. Disse ser um pouco improvável, no momento, reduzir o prazo para realização da primeira audiência, tendo em vista a existência de apenas uma sala de audiências. O Desembargador disse não ser esse um grande óbice, devendo apenas sejam marcadas audiências em maior número nos dois turnos. Informou que, além de a Vara contar com a maior jurisdição do Estado, há trabalhadores da Região que prestam serviços em outros Estados brasileiros e se evita, ao máximo, acolher exceção de incompetência, particularidades que contribuem para o aumento dos prazos. Comprometeu-se, a seguir, a dar continuidade aos trabalhos com qualidade. O Servidor Sabino acrescentou que a questão relativa às perícias aumenta em muito os prazos, por não contarem com esse profissional em Pinheiro. Informou o Juiz Érico que processos com necessidade de perícia implicam na divisão da audiência, o que também aumenta os prazos. Por fim, o Secretário da Corregedoria falou de práticas que podem melhorar o aproveitamento de cada um, otimizando o resultado dos trabalhos. O servidor José Antonio informou que, quando da mudança de metodologia dos trabalhos, houve entraves tais como BNDT, inspeção judicial, sistemas fora do ar, o que, de certa forma, provocou o acúmulo de trabalho, não havendo sido, no seu entender, o momento certo para essa mudança. Acredita que, em pouco tempo, essa mudança refletirá bons resultados. No dia primeiro de junho, às doze horas e trinta e quatro minutos, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Senhor Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Érico Renato Serra Cordeiro
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA

Alisson Almeida de Lucena
Juiz Substituto

Antônio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Gilberto Palácio de Andrade
Diretor de Secretaria